



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 434, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 23449.004896/2019-51 e a Resolução nº 52, de 5 de novembro de 2019, do Colegiado de Curso do Curso de Matemática, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Regulamento da Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática - Licenciatura - do Câmpus do Pantanal, com vigência a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2020, nos termos do Anexo dessa Resolução.

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Anexo da Resolução nº 434, de 8 de novembro de 2019)

Capítulo I

Da Natureza e objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º Este documento visa estabelecer as normas para regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Licenciatura em Matemática, do Campus do Pantanal da UFMS.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, sendo o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa, desenvolvida sob orientação e avaliação docente, sob a forma de monografia, artigo ou relatório final de iniciação científica nas áreas de Matemática, Educação Matemática, Matemática Aplicada e suas respectivas subáreas, constituindo uma atividade complementar.

Art. 3º O acadêmico poderá ser dispensado da apresentação oral do TCC à banca examinadora nos seguintes casos:

- I - Pelo relatório final de trabalho de iniciação científica na área de Matemática e/ou em outra área afim, aprovado pela comissão de iniciação científica da Pró-reitora de pesquisa e pós-graduação da UFMS;
- II - Por artigo científico aceito para publicação em revistas e/ou em congressos científicos, desde que o interessado seja o primeiro/principal aluno do corpo autoral.

Parágrafo único: A dispensa da apresentação oral do TCC está condicionada à aprovação da comissão de TCC, respeitando os prazos estipulados.

Art. 4º A componente curricular TCC será cursada preferencialmente a partir do quinto período, após o cumprimento da componente curricular Atividades Orientadas de Ensino (AOE), e deverá ser finalizada até o oitavo período do curso, conforme dinâmica curricular vigente.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do coorientador, se for o caso, que deverá firmar o compromisso de orientação mediante o preenchimento da carta de aceite (Anexo).

Art. 6º O TCC do curso de Matemática - Licenciatura, será um trabalho individual do discente.

Art. 7º O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I - Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema;
- II - Trabalho de análise ou ensaio de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- III - Trabalho original de pesquisa.

Art. 8º O TCC atende os seguintes objetivos:

- I - Capacitar o aluno na elaboração de técnicas para os estudos necessários ao desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso;
- II - Levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
- III - Propiciar ao aluno o contato com os diferentes métodos e metodologias para o processo de investigação que é imanente a todo trabalho de pesquisa.
- IV - Contribuir para o enriquecimento do aluno sobre as diferentes linhas de estudo de Matemática, estimulando a pesquisa científica.

Capítulo II

Da Comissão de TCC

Art. 9º A Comissão de TCC (CTCC) do curso de Matemática-Licenciatura/CPAN será constituída pelos seguintes membros:

- I – Coordenador do curso de Matemática;
- II – Pelo menos dois docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, do quadro permanente do Campus do Pantanal, preferencialmente em regime de dedicação exclusiva; e
- III – Um representante discente que esteja cursando a componente curricular Atividades Orientadas ou a componente curricular TCC.

§1º O mandato dos docentes da CTCC, deverá ser de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

§2º O Mandato do discente deverá ser de um ano letivo, podendo haver recondução por igual período.

Art. 10. À CTCC compete:

- I - articular-se com o Colegiado do curso de Matemática - Licenciatura para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II - divulgar as linhas de estudo dos docentes orientadores e o número de vagas oferecido por cada docente;
- III - orientar os alunos na escolha de professores orientadores;
- IV - encaminhar para o Colegiado do Curso os casos omissos e os projetos com orientação por docente não pertencente ao curso de Matemática - Licenciatura;
- V - enviar para coordenação do curso, no prazo de 10 (dez) dias antes do encerramento de cada ano, uma lista contendo nome dos alunos orientandos e seus respectivos orientadores para o ano seguinte;



VI - coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores.

VII - coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras, ouvido o orientador, e definir o cronograma de avaliação dos trabalhos a cada ano;

VIII - comparecer às reuniões do Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura, quando se fizer necessário em função dos TCCs.

Art. 11. Cabe ao Coordenador de Curso lançar no SISCAD o cumprimento do TCC.

Capítulo III

Da Orientação do TCC

Art. 12. O Orientador deverá ser membro da carreira docente da UFMS, com titulação mínima de mestrado.

Parágrafo único. Será admitida, em casos excepcionais, a participação de orientadores não pertencentes ao quadro de docentes da UFMS, desde que aprovada pela Comissão de TCC.

Art. 13. Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos nesta Regulamentação para a entrega do projeto de TCC.

§1º O Licenciando deve encaminhar carta de aceite (modelo em anexo), pré-projeto e ficha de inscrição (modelo em anexo) ao coordenador de TCC, devidamente assinado pelo professor-orientador em que este declare assumir oficialmente a sua orientação.

§2º Pode o aluno contar com a colaboração de um docente da UFMS, atuando como coorientador, mediante a aprovação de seu orientador.

§3º Cabe ao coorientador oficializar ao coordenador de TCC o aceite, devendo constar seu nome nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

Art. 14. Na hipótese de o aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve notificar o Coordenador de TCC, a fim de que este lhe indique um orientador.

Art. 15. Cada professor pode orientar até 3 (três) alunos por semestre.

Art. 16. Compete ao Orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II - estabelecer um plano de trabalho em conjunto com o orientando, e encaminhá-lo ao Coordenador do TCC conforme calendário definido previamente.

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IV - presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;

V - atender às convocações da Comissão de TCC para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VI - comunicar à Comissão de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que a mesma tome as devidas providências;

VII - encaminhar a composição da banca examinadora no mínimo 30 (trinta) dias antes do final do semestre letivo para a Comissão de TCC.

Capítulo IV

Dos Alunos em Fase de Realização do TCC

Art. 17. É considerado aluno em fase de realização de Trabalho de Conclusão de Curso todo aquele inscrito na componente curricular, pertencente ao currículo do curso de Matemática.

Art. 18. São direitos do aluno em fase de realização do TCC:

I - ter um professor orientador e definir com o mesmo a temática do TCC;

II - solicitar orientação diretamente ao professor escolhido ou através do Coordenador de TCC;

III - ser informado sobre as normas e regulamentos do TCC.

Art. 19. São deveres do aluno em fase de realização do TCC:

I - definir o orientador e o tema do TCC até 30 (trinta) dias antes do encerramento da componente curricular Atividades Orientadas de Ensino (AOE);

II - participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do TCC;

III - cumprir as normas e regulamentação própria do TCC;

IV - cumprir o projeto e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;

V - entregar as 3 (três) vias do TCC para o orientador;

VI - apresentar o TCC à banca examinadora.

Capítulo V

Do Planejamento das Atividades

Art. 20. O planejamento das atividades para elaboração do TCC deve estar de acordo com o currículo do curso de Matemática - Licenciatura e os prazos definidos no Calendário das Atividades de Graduação.

Art. 21. O TCC deverá atender às normas da ABNT.

Art. 22. A versão final do TCC deve ser apresentado aos membros da banca 10 (dez) dias antes da defesa respeitando-se o Calendário das Atividades de Graduação.

§1º O orientador deve entregar 3 (três) vias do TCC, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora.

§2º Após a apresentação do TCC, a banca examinadora devolverá as vias da mesma ao aluno para que as alterações sugeridas sejam processadas.

§3º Caso aprovado, o aluno deverá entregar a versão final em meio digital do TCC ao Coordenador da disciplina, com as correções sugeridas.

§4º O prazo para a entrega da versão final é o último dia estabelecido no Calendário das Atividades da disciplina de TCC.

§5º O não cumprimento do prazo do parágrafo anterior implica que o acadêmico estará reprovado.

Capítulo VI

Dos Critérios de avaliação

Art. 23. O acadêmico será avaliado em duas modalidades:

1. Apresentação oral;

2. Análise do conteúdo do TCC.

Art. 24. O TCC e a apresentação oral do acadêmico serão avaliados por uma banca examinadora, em que os membros atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§1º No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização sequencial, a argumentação, a profundidade do tema e a correção gramatical.

§2º Na apresentação oral, cada membro deve avaliar domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicação e argumentação.

Art. 25. A apresentação oral deverá ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do período letivo em data a ser marcada pelo Coordenador de TCC.

Parágrafo único. A apresentação oral terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e deve preceder a 30 (trinta) minutos de arguição pelos membros da banca examinadora com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 26. A nota final do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§1º A avaliação será documentada em ata elaborada pelo presidente da banca, na qual devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno e anexada à mesma, a ficha de avaliação correspondente.

§2º A nota final do aluno só será divulgada mediante a entrega em meio digital da versão final do TCC.

§3º O aluno com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) é considerado aprovado no TCC.

Capítulo VII

Composição da Banca Examinadora

Art. 27. A Banca Examinadora será constituída pelo Orientador e por dois docentes do Curso de Matemática e/ou áreas afins.

§1º O orientador indica os nomes dos demais membros da banca examinadora à Comissão de TCC.

§2º Excepcionalmente e a critério da Comissão de TCC, poderá integrar a banca examinadora membros de outros cursos ou outra instituição.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 28. Os custos da elaboração do TCC ficam a cargo do acadêmico(a).

Art. 29. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso de Matemática.

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PRÉ-PROJETO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, RGA: _____, estou depositando meu Pré-projeto de TCC, com o Título: _____

_____ e cuja orientação foi do(a) professor(a) _____.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20 ____.

Professor Orientador

SIAPE nº _____

Aluno

RGA _____

Recibo Da Entrega do Pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Recebemos de _____, RGA: _____ orientado(a) do(a) professor(a) _____ o seu Pré-projeto de TCC.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20 ____.

Recebido por: _____

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, professor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal, matrícula SIAPE nº _____, aceito orientar o(a) acadêmico(a) _____ do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, matrícula RGA nº _____, no Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado _____.

O projeto segue em anexo, conforme regulamento.

Corumbá, ____ de _____ de _____

Professor Orientador

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome:			
RGA:		Tel./Cel.:	
e-mail:			
Orientador:			
Tema:			

Esta ficha deve ser entregue juntamente com a carta de aceite e o pré-projeto.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Nome:	
Orientador:	

ANEXO IV

Solicitação de Desligamento de Discente do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Nome:			
RGA:		Tel./Cel.:	
e-mail:			
Orientador:			
Tema:			

Motivo do desligamento do acadêmico (descrever detalhadamente a justificativa):

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20 ____.

Professor Orientador

SIAPE nº

Acadêmico

RGA

ANEXO V

Solicitação de Desligamento de Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Nome:			
RGA:		Tel./Cel.::	
e-mail:			
Orientador:			
Tema:			

Motivo do desligamento do professor orientador (descrever detalhadamente a justificativa):

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20 ____.

Professor Orientador

SIAPE nº

Aluno

RGA

ANEXO VI

Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, em Corumbá-MS, no Campus do Pantanal, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, realizou-se, a sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Licenciatura em Matemática, do (a) acadêmico(a) _____, RGA: _____ sob orientação do(a) Prof(a) _____, intitulada _____.

Pelos Professores/Membros da banca foram atribuídas as seguintes notas:

	Nome:	Nota	Assinatura
Professor(a) Orientador(a):			
Membro 1:			
Membro 2:			

Sendo assim, o(a) acadêmico(a) foi _____ com a média final de _____.

Presidente da banca

ANEXO VII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, RGA: _____, estou depositando meu TCC, com o Título

e cuja orientação foi do(a) professor(a) _____.

Afirmo que o CD esta devidamente assinado e que o conteúdo do arquivo é em formato PDF.

Estou ciente que o resumo do meu trabalho poderá ser publicado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20____.

Professor Orientador
SIAPE nº _____

Aluno
RGA _____

Recibo Da Entrega De Versão Final do Trabalho

Recebemos de _____, RGA: _____ orientado(a) do(a) professor(a) _____ o seu TCC.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 20____.

Recebido por: _____

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome:			
RGA:		Nota:	



Orientador:	
Tema:	
Examinador:	

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
DESENVOLVIMENTO		
Desenvolvimento e clareza dos objetivos	1,0	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Conteúdo com informações corretas	1,0	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a defesa	1,0	
Estrutura: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0	
Apresentação do aluno: dicção e variação de estímulos	1,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
TOTAL	10,0	

Corumbá-MS, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Examinador

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, Campus do Pantanal, sob RGA nº _____ solicito a substituição do projeto de Trabalho de Conclusão do Curso por _____

_____, intitulado _____

_____, orientado pelo(a) professor(a) _____, SIAPE nº _____, conforme art. 3º, inciso _____ do regulamento de TCC.

Assinatura do(a) Acadêmico(a): _____

Assinatura do(a) Prof.(a) Orientador(a): _____

Corumbá-MS, _____ de _____ de _____.

Parecer da Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Matemática:

() Deferido () Indeferido. Justificativa: _____

Corumbá-MS, ____/____/20____.



 Presidente da Comissão

ANEXO X
APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. **DADOS PESSOAIS DO ACADÊMICO**

Nome: _____
 R.G.A.: _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

2. **DADOS DO ORIENTADOR**

Nome: _____
 Siape: _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

3. **DADOS DO CO-ORIENTADOR**

Nome: _____
 Siape: _____ Celular: () _____ E-mail: _____

4. **IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

() Artigo () Monografia () Iniciação Científica () outro: _____
 Título: _____

 Agência de fomento: () Sim () Não
 Se sim, qual? () CAPES () CNPq () Outro (especifique): _____

5. **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:** () Total () Parcial: _____

(Em caso de liberação **parcial**, especifique as alterações necessárias e prazo para aprovação). Na qualidade de orientador, me responsabilizo pelo projeto apresentado pelo meu orientando, aprovando o projeto, como parte da etapa de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão I, classificando seu desempenho como:

- () Ótimo (9,0 a 10,0)
 () Muito Bom (8,1 a 8,9)
 () Bom (7,1 a 8,0)
 () Suficiente (6,0 a 7,0)
 () Insuficiente (Nota: _____)

A classificação justifica-se face às seguintes considerações: _____

Assinatura do orientador:

Assinatura do orientando:

Corumbá-MS, ____ de _____ de ____.



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 11/11/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612880** e o código CRC **B3951E75**.

CONSELHO DE CÂMPUS - CPAN

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000010/2019-08

SEI nº 1612880

